**LEI N.º 1.184, DE 19 DE MAIO DE 2022 .**

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA (CISAMOSC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Irati,** Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos o s habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores apreciou e aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina (CISAMOSC), firmado entre este Município e o Consórcio Público CISAMOSC, mediante autorização da Lei Municipal n.º 267/97.

**Art. 2.º.** O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina (CISAMOSC) está publicado pelo Ato de Publicação n. 3573801 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição de 28/01/2022).

**Art. 3.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 19 de maio de 2022.

NEURI MEURER

Prefeito

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.EMERSON PEDRO BAZIAssessor de Administração e Planejamento |  | Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data: \_*\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/2022.*Publicação N º *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2022*.MAURÍCIO EDUARDO ZANELLAResponsável p/ publicação |